

Mensagem GAPR nº 287/2019

Betim, 11 de novembro de 2019.

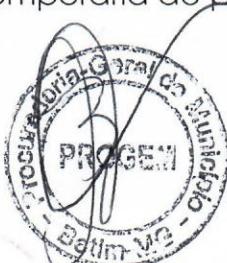
Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Este Projeto de Lei surgiu da necessidade de realizar o aumento do número de cargos existentes de profissionais na área da saúde em virtude de que o número de cargos existentes atualmente são insuficientes para suprir a demanda atual, e a autorização para a contratação pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, têm o condão de adequar a manutenção do funcionamento da Rede Saúde do SUS/Betim, no que diz respeito à prestação humanizada e qualificada, garantindo ao usuário acesso a todos os serviços ofertados pelo SUS Betim com seu uso racional e seguro.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade encontra-se com respaldo legal, uma vez que, o inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.241, de 29 de setembro de 2017, estabelece a possibilidade da contratação temporária para atender excepcional interesse público, pois o déficit existente no Município de profissionais na área da saúde na rede hospitalar, urgência e emergência, na rede de atenção básica, rede de atenção psicossocial e no Centro de Especialidades resultará no comprometimento da assistência aos pacientes em internação, o que poderá resultar em situação de calamidade pública.

Diante do exposto, se torna necessária a realização de Processo Seletivo Simplificado, de análise curricular de títulos e experiência profissional, em caráter de urgência, para a contratação temporária de profissionais na área da saúde.



Desse modo, diante das razões expostas, pedimos o voto favorável dos nobres membros dessa Câmara de Vereadores, por se tratar de assunto urgente e de relevante interesse público.

Assim sendo, diante das razões expostas, peço o voto favorável dos nobres membros dessa Câmara de Vereadores, por se tratar de assunto urgente e de relevante interesse público.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

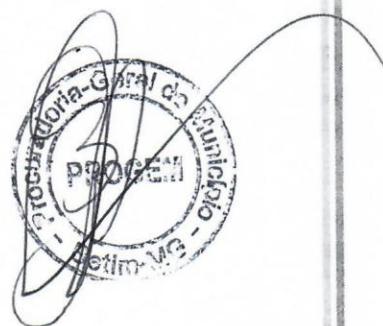

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Kleber Eduardo de Sousa Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Betim/MG.



PROJETO DE LEI N° 206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital, sendo os contratados submetidos às regras estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Município de Betim, ao que lhes couber, e na Lei Municipal nº 6.241, de 29 de setembro de 2017.

§1º A necessidade temporária de excepcional interesse público é para atender situação de calamidade pública gerada pelo atual déficit de profissionais técnicos em enfermagem no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, o que resulta na desassistência à saúde dos municípios, associada ao aumento da demanda de usuários nas unidades de saúde do município e por inexistir candidatos aprovados em concurso público em vigor, conforme estabelecido no inciso I, Art. 2º da Lei municipal nº 6241, de 29 de setembro de 2017.

§2º Os cargos, as vagas, a carga horária, a remuneração mensal e a descrição da função estão especificados no Anexo I desta Lei.

§3º Os profissionais contratados que desempenham suas atividades na Rede Municipal de Saúde de Betim farão jus a adicionais conforme legislação vigente;

§4º O Edital que regerá o Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei deverá ser publicado no Órgão Oficial do município de Betim.

Art. 2º Fica determinado que o prazo do Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei será de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. O prazo de contratação para cada cargo poderá ser fracionado de acordo com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vigente no período da contratação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de novembro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal



Anexo I

Cargo/ Função	Cód. cargo	Nº vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Descrição da função
Bioquímico	SE - 404	03	20 horas	R\$ 2.271,15	<p>Coleta e exames laboratoriais de material biológico. O trabalho inclui: organização de laboratório, distribuição de tarefas, verificação, controle, notadamente o da qualidade dos exames; requisição de materiais; orientação técnica a auxiliares; conferência dos laudos, antes de sua liberação; participação em processo de capacitação da equipe do laboratório e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.</p>
Cirurgião dentista	SE - 426	01	40 horas	\$ 4.542,30	<p>Trabalho cirúrgico, em odontologia. A classe inclui: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participação de reuniões de trabalho, para análise de resultados, entre outras finalidades e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.</p>
Cirurgião dentista especialista em periodontia	SE - 560	01	20 horas	R\$ 3.269,58	<p>Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim. Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço.</p>

Enfermeiro	SE - 406	02	20 horas	R\$ 2.271,15	<p>Trabalho profissional de enfermagem, em unidade ambulatorial ou hospitalar, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; acompanhamento de estagiários de enfermagem com orientação; colaboração com ações de vigilância sanitária elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.</p>
Enfermeiro	SE - 432	02	40 horas	R\$ 4.542,30	<p>Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS Betim, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; Executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.</p>
Enfermeiro-Obstétrico	SE - 565	14	24 horas	R\$ 3.923,52	<p>Trabalho profissional do Enfermeiro na assistência ao parto e nascimento de risco habitual, da admissão até a alta, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde, garantindo atendimento integral e de qualidade, baseado em evidências científicas e humanizado, às mulheres, seus recém-nascidos e familiares e/ou acompanhantes, nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto, em unidade ambulatorial ou hospitalar, segundo as normas, princípios e técnicas inerentes à especialidade e à legislação específica incluindo: admissão da parturiente com emissão do laudo de AIH, assistência ao parto normal sem distocia, atendimento às consultas de enfermagem</p>

					fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientar equipe de auxiliares e técnicos em enfermagem; organização do setor, com previsão e provisão dos materiais de trabalho, participar de reuniões de trabalho, conferências e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
Engenheiro de Alimentos da Saúde	SE - 429	01	20 horas	R\$ 2.271,15	Atuar na fiscalização da industrialização, fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de produtos alimentícios; Fiscalizar o processamento de matérias primas básicas, avaliação de projetos de equipamentos, de linhas de processo e estudos dos componentes nos diversos alimentos <i>in natura</i> ou processados e de embalagens adequadas a sua veiculação; Analisar padrões de qualidade, realizando o planejamento, estudo e a implantação de estruturas para análise e monitoramento dos processos industriais apresentados pelo setor regulado; Participar de programa de treinamento e capacitação quando solicitado; Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos avaliados; Participar conforme política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.
Técnico de Laboratório	SE - 308	11	30 horas	R\$ 1.130,83	Realizar exames de sangue, urina e fezes, entre outros, em laboratório clínico, integrando a equipe multiprofissional, e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
Técnico em Enfermagem	SE- 304	62	30 horas	R\$ 1.130,83	Trabalho de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; atendimento à pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; atuar na rotina da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau técnico; realizar registros de enfermagem; alimentar o sistema de informação indicado pela instituição; zelar pelo patrimônio da instituição; fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual.

					Individual; participar de atividades de educação permanente; participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme Lei COFEN 7498, de 1986.
Técnico em Enfermagem	SE - 323	32	40 horas	R\$ 1.507,77	Trabalho de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; atendimento à pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; atuar na rotina da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau técnico; realizar registros de enfermagem; alimentar o sistema de informação indicado pela instituição; zelar pelo patrimônio da instituição; fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual; participar de atividades de educação permanente; participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme Lei COFEN 7498, de 1986.
Técnico em Saúde Bucal	SE -322	19	40 horas	\$ 1.507,77	Atendimento clínico preventivo, complementarmente ao trabalho de cirurgião dentista, em Unidade de Tratamento Dentário. O trabalho inclui: tomadas radiográficas e revelação; trabalho educativo, junto ao paciente; supervisão eventual de atividades coletivas de sub-programas; colaboração em levantamentos epidemiológicos; manipulação de materiais e instrumental; higienização bucal supervisionada; fluoterapia; limpeza e desinfecção de materiais, instrumental e do ambiente; participação de avaliação de programas e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
Total		148			